



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

CITAÇÃO Nº 864/2016/GAB-WJT

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

SIMONY KARLA BERLATTO

SERVIDORA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS, SETOR DE ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL- PERÍODO 01/01/2013 A 31/12/2013.

RUA DOIS, N 2560, BAIRRO PIRACEMA

BARRA DO GARÇAS-MT

PROCESSO Nº:9.574-5/2016

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

GESTOR : ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas.

Informo, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete - Portaria nº 188/2016

Casa Barão de Valença - 1ª Seção
1953

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia: 19/12/16 Código de Objeto: 27.133046073BR Assinatura
